



**Jaguaribe, 13 de abril de 2020**

**Edição Nº: 3229**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO** - A Comissão de licitação de Jaguaribe vem **CANCELAR** o aviso de licitação, publicado no dia 02 de março de 2020, referente ao **CONTRATO Nº 28.02.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS SINALIZAÇÃO PARA CARRO E MOTO DO DEMUTRAN, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**. Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso de licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Jaguaribe - CE, 08 de abril de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO**. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura torna público o extrato do Contrato nº 07.04.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.26.453.0027.2.051. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SINALIZAÇÃO PARA CARRO E MOTO DO DEMUTRAN, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): RÜDEMBERG RODRIGUES DE LIMA 60833481371. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rudemberg Rodrigues de Lima. ASSINA PELO CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. VALOR GLOBAL: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Jaguaribe-CE, 07 de abril de 2020. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.106/2020, 13 de abril de 2020. DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DO PNAE EM ESTOQUE NAS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JAGUARIBE, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO OBRIGATÓRIA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS EM TODAS AS ESCOLAS, DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a situação emergencial de saúde decorrente do quadro da pandemia mundial do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 1.103/2020, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará na mesma data, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril do corrente ano, previstas no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 1.101/2020, de 05 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o compromisso da PMJ/SME de garantir que crianças, jovens e adultos, estudantes da Rede Municipal da Educação, tenham alimentação durante o período de suspensão obrigatória das aulas; **CONSIDERANDO** que para alcance desse objetivo em sua plenitude faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do fornecimento de alimentos básicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que destina recursos para a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados nas redes públicas de ensino; **CONSIDERANDO** que todas as Unidades Escolares contam com estoque de gêneros alimentícios que estava programado para ser utilizados na execução do cardápio durante o mês de março e Abril; **CONSIDERANDO** que a suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares estabelecida pelo decreto citado acima inviabiliza a utilização dos gêneros alimentícios para a preparação do cardápio; **CONSIDERANDO** os impactos nutricionais negativos que a suspensão das aulas e consequentemente da Alimentação Escolar pode trazer para os referidos alunos; **CONSIDERANDO** a responsabilidade social que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem com os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a distribuição dos gêneros alimentícios disponíveis nos estoques das Unidades Escolares aos alunos em **situação de vulnerabilidade da Rede Municipal da Educação de Jaguaribe** em virtude da suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, decorrentes do enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), evitando o perecimento desses itens. § 1º A distribuição dos gêneros alimentícios irá seguir o seguinte critério: a menor renda familiar, com base nos dados do Cadastro Único – CadÚnico (Sistema de informações do Governo Federal, cujo serviço guarda as informações pessoais e de condição de vida de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza). §2º A entrega dos gêneros em estoque será de responsabilidade da unidade de ensino, sob a orientação técnica da SME, através do Setor de Alimentação Escolar. §3º Caberá à cada unidade de ensino entrar em contato com os pais ou

responsável legal para recebimento dos gêneros, conforme critério previsto no §1º. §4º Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens. §5º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado e que enquadre nas condições previstas no §1º do artigo 1º deste decreto. **Art. 2º** A distribuição dos kits com gêneros alimentícios não perecíveis para os alunos da Rede Municipal de Ensino, terá continuidade enquanto perdurar a suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais, com o acompanhamento do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE. **Art. 3º** As despesas para a aquisição dos kits com gêneros alimentícios aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribe em virtude da suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, decorrentes do enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), se darão utilizando os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Federal de N.º 13.987/2020, de 07 de Abril de 2020. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário, e vigerá enquanto perdurar a pandemia COVID 19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 13 de Abril de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 081.1, DE 13 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal/88, o art. 10º e 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ao servidor **Pedro Henrique Rodrigues Trajano**, Agente de Saúde em Endemias, Matrícula nº 100535-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 05 dias consecutivos, em razão do nascimento de seu filho, Caio Vinicius Matias Trajano, ocorrido no dia 10.04.2020, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 13 de abril 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 081.2 DE 13 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder a servidora Municipal, Alzira Figueiredo da Silva**, ocupando a função de Gari, Matrícula nº 010009-9 na forma do Processo nº 008/2020, lotada na Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03(três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 13 de abril de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 081.3 DE 13 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Conceder ao servidor Municipal, José Rodrigues Amâncio**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010222-9 na forma do Processo nº 009/2020, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 09(nove) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 13 de abril de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*